

Ofício nº: 062 /2014

Catalão, 21 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO

21/02/14

Hrs: 15:25

Patrícia F. Shoy

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com o ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO, desta cidade, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”**.

Com o referido projeto a chefia do Poder Executivo Municipal pretende obter a autorização legislativa para que seja firmada parceria, via de convênio, com **ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO**, desta cidade, para que este ente social de nossa comunidade possa colocar e manter em funcionamento o Cursinho Pré-Vestibular “Israel Macedo”, durante o ano de 2014. Vale salientar que este Estabelecimento de ensino vem funcionando há bastante tempo em nossa cidade, e nos últimos tempos sempre através de parcerias com alguma Associação. Como é sabido o Cursinho Municipal atende a camada mais necessitada de nossa comunidade, aquela que não tem condições de arcar com os custos de preparação em cursinhos particulares.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA  
Prefeito Municipal de Catalão

Exmo. Senhor  
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.**  
NESTA.

PROJETO DE LEI

Nº 16 , de 24 de fevereiro de 2014.

**“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com o ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO, desta cidade, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio de parceria com o ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO, com sede nesta cidade, entidade social sem fins lucrativos, com estatuto próprio e ligado à defesa dos direitos sociais, com o objetivo único manter, administrar e fazer funcionar o Cursinho Municipal Pré-Vestibular “Israel Macedo” desta cidade.

*Assinatura*  
Parágrafo único - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira ao ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO, para manutenção e funcionamento do Cursinho Municipal Pré-Vestibular “Israel Macedo”, durante o exercício de 2014, via de convênio referenciado no caput, a importância de até R\$ 622.909,89 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos) cujos repasses ocorrerão em parcelas mensais em datas a serem definidas no convênio.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, **ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO** deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente às subvenções recebidas nas datas e modelos exigidos pela Diretoria de Contabilidade.

Art. 3º - As despesas para consecução do convênio a ser firmado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3006.12.364.4005.4048 335043 (100)

4048: Manutenção do Ensino Pré-Vestibular e Universitário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.



JARDEL SEBBA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO